32 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 32895 Quinta-feira, 28 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 0593/2015-GAB/SEMAS DE 22 DE MAIO DE 2015

OBJETIVO: ORGANIZAR E MINISTRAR PALESTRAS EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS; AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994. ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM

ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO: TUCURUÍ/PA

PERIODO: 10/06 A 12/06/2015 (02 e 1/2) DIÁRIAS

SERVIDORES:

-57175271/ 1 - WALDELI ROZANE SILVA DE MESQUITA -(TECNICO EM GESTAO PUBLICA)

-57213340/ 2 - MYCHELLE DE SOUSA PAES - (TECNICO EM GESTAO PUBLICA) -54192803/ 3 - LUCYANA BATISTA DE OLIVEIRA - (TECNICO EM

GESTAO DE MEIO AMBIENTE) -57192055/ 2- ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA- (TECNICO EM

GESTAO PUBLICA) - 5620449/ 1 - JOSE MARIA PINHEIRO GOMES - (MOTORISTA) ORDENADOR: LEOPÉRCIO BARBOSA FORO

Protocolo 833630

FÉRIAS

PORTARIA Nº 00534/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 14 DE MAIO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de JUNHO/2015 aos servidores abaixo relacionados:

mes de Ju	NHO/2015 aos servidores ab	аіхо геіас	ionados:
MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5898171/ 2	ADELIA IBERNON FEITOSA	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
8001275/1	ALINE NASCIMENTO PEREIRA	2013/2014	04/06 A 03/07/2015
8001264/ 1	AMANDA MARTINS DACIER LOBATO	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
8001244/ 1	ANA CARLA DE OLIVEIRA PIRES	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
8093997/1	ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS	2014/2015	25/06 A 24/07/2015
5144078/3	ANA LUCIA FERREIRA BRAGA	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
57211361/2	ANA PAULA SILVA FERNANDES	2013/2014	26/06 A 25/07/2015
5905176/1	ANDREA JANUARIO PROTASIO	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
57194196/2	ANDREZA HELENA SANTOS BARATA	2013/2014	29/06 A 28/07/2015
239070/3	ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA FILHO	2013/2013	01/06 A 30/06/2015
8001319/1	ANTÔNIO DE BARROS NOGUEIRA	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
	GALVÃO NETO		
8001259/ 1	CARLA VANESA SILVA DOS SANTOS	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
57223385/2	CARMEN NEYDE MEDEIROS	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
	NOGUEIRA		
5892204/ 1	CASSIO DIEGO TAVARES CAMPOS	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
8001257/ 1	CHRISTIANNE RODRIGUES		18/06 A 17/07/2015
	FERNANDES		
5903400/1	CLEISIANE COSTA PINHEIRO	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
	DANIEL SOUZA SANTOS	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
5888705/ 1	DANIELLE DE FATIMA LOPES DE	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
	SOUZA	2010/2011	01/00/100/2010
57194331/3	DANIELLE DE SOUZA MOURA	2014/2015	22/06 A 21/07/2015
5139465/2	EDNA SUELY LOBATO CORUMBA	2013/2014	23/06 A 22/07/2015
57216359/1	EDUARNAGILDO BARBOSA DE BRITO	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
3253368/1	ELDONOR SAMPAIO DE SOUSA	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
8001313/1	ÉRIKA LUIZA SOUZA DE ARAÚJO	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
	ERIKO COSTA CRISPINO	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
	EVA DE FATIMA GRELO DA SILVA	2014/2015	29/06 A 28/07/2015
8001261/ 1	FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
5898363/ 1	FELIPE TORRINHA MACIEL	2014/2015	17/06 A 16/07/2015
57220694/2	GISELE COSTA BARRETO	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
57175443/2	JAIME MARCELO ESTUMANO		01/06 A 30/06/2015
	GONÇALVES		
5892201/ 1	JORGE CLEY SILVA DOS SANTOS	2013/2014	01/06 A 30/06/2015
		2013/2014	15/06 A 14/07/2015
0,2000.0, 2	NAZARE	2010/2011	10,00111110112010
57175462/1		2013/2014	08/06 A 07/07/2015
0717010271	OLIVEIRA	2010/2011	00,001,07,07,2010
5898327/1	JOSILENA DAMASCENO SILVA	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	2013/2014	26/06 A 25/07/2015
57194405/2		2013/2014	01/06 A 30/06/2015
0717110072	PEREIRA	2010/2011	01/00/1 00/00/2010
57196921/1	LUCIANA ALVES DE SOUZA	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
5234042/ 2	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO		01/06 A 30/06/2015
5888155/ 1	MARCIA CRISTINA DELFINA	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
57214816/1		2014/2015	08/06 A 07/07/2015
3,21,7010/1	OLIVEIRA	2011/2010	33,00 11 37/07/2013
5898330/ 1	MARIA NAZARE PINTO	2014/2015	08/06 A 07/07/2015
5898289/1	MARIANNE DOS SANTOS PINTO	2014/2015	22/06 A 21/07/2015
57195655/1	NADIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	2014/2015	22/06 A 21/07/2015
8001355/1	NICEIA MARA PEREIRA DOS SANTOS	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
8001254/ 1	RAQUEL DE ALMEIDA ROCHA	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
1 1F021000	IN WOLF OF VEHICLOU KOOLIU	2010/2014	1 22/00 11 01/01/2013

55589551/2	RODOLFO GADELHA DE SOUZA	2014/2015	15/06 A 14/07/2015
5888077/2	RUAN DA CONCEIÇÃO FERNANDES	2014/2015	08/06 A 07/07/2015
	GOMES		
57215857/1	SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	2014/2015	18/06 A 17/07/2015
	BRASIL		
5903522/ 1	SHEILA DE CASSIA ANDRADE	2014/2015	15/06 A 14/07/2015
	LEOPOLDINO		
54190055/2	SINEIDE DO SOCORRO	2013/2014	15/06 A 14/07/2015
	VASCONCELOS WU		
5898277/1	SINARA DA SILVA COSTA	2013/2014	22/06 A 21/07/2015
5845580/3	SOLANGE HENCHEN TREVISAN	2013/2014	08/06 A 07/07/2015
57196802/1	SOYANE DE FATIMA MIRANDA	2014/2015	01/06 A 30/06/2015
	GOMES ROCHA		
5888146/1	TARCISO DO SOCORRO MELO DA	2013/2014	29/06 A 28/07/2015
	COSTA		
5898274/1	THIAGO DE JESUS MACEDO COELHO	2014/2015	18/06 A 17/07/2015
5146631/2	WALMIR CARNEIRO CORUMBA	2013/2014	23/06 A 22/07/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 833428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 72705/CONJUR/2015

AUTO POSTO GRALHA AZUL LTDA End: AV. DAS NAÇÕES Nº 3845, NOVO HORIZONTE CEP: 68.390-000 Ourilândia do Norte - PA

presente instrumento, fica AUTO POSTO GRALHA AZUL LTDA CNPJ N° 15.733.033/0001-18, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 7537/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 1549/2010, por estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6621/2012, nos termos que dispõe o <u>art.</u> 93 da Lei Estadual nº 5.887/95, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da referida Lei, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 I; 122 I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Estadual n° 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 833759

Notificação Nº.: 72761/CONJUR/2015

DARCY OLIVEIRA DA SILVA

End: VILA SUCUPIRA, SERRA DAS ANDORINHAS Nº 0 ZONA RURAL

CEP: 68.570-000 São Geraldo do Araguaia- PA

Pelo presente instrumento, fica DARCY OLIVEIRA DA SILVA CPF N° 191.640.331-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 7330/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3201/2010, por estar exercendo atividade de agricultor, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6598/2012, nos termos que dispõe o art. 57 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 I; 122 I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias,

contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, 11 e 4° do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 833762

Notificação Nº.: 69488/CONJUR/2015

RAIMUNDO NONATO DA SILVA End: ESTRADA DO PAREDÃO, S/N

CEP: 68380-000 São Felix do xingu - PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPE 579 939 472-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 24048/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4786/2011 por estar exercendo atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, extraindo cassiterita sem licença do Órgão Ambiental competente. Em Face disto a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8898/2013 , nos termos que dispõe o <u>art. 93</u> da Lei Estadual5.887/95, enquadrando-se no art. 118, incisos l e VI da mesma Lei, em consonância com o art. 66 do Dec. Federal 6.514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 4.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I , todos da Lei Estadual nº 5.887/95 Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5,887/95. importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto nº 1 177/08

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 833766

Notificação Nº.: 73175/CONJUR/2015

COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE IGARAPÉ - MIRI - COOPRIM End: PA 407, KM 07, ESTRADA DA VILA MAIAUATÁ - ZONA RURAI

CEP: 68.430-000 Igarapé-Miri - PA

Pelo presente instrumento, fica COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE IGARAPÉ-MIRI (COOPRIM), CNPJ N° 06.031.046/0001-54, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 27583/2009, no qual foi lavrado o Auto de Infração n° 1619/2009 por estar exercendo atividade de INCINERAÇÃO DE RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, fazendo funcionar a referida atividade sem a devida licença expedida pelo órgão ambiental competente. Em face disto a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6122/2011, nos termos que dispõe o art. 93 da Lei Estadual 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da mesma Lei, em consonância com a Resolução CONAMA 358/2005, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 8.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 132, IV;, todos da Lei Estadual

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95